



# SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

10/01/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

## Governo estuda excluir afastamento por doença de cálculo para aposentadoria

No plano de passar um pente-fino nas regras do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), a equipe econômica do ministro da Economia, Paulo Guedes, estuda dificultar o acesso à aposentadoria para quem tem que se afastar do trabalho por motivo de saúde. Segundo pessoas envolvidas nas discussões, está no radar um artigo para que o período de recebimento do auxílio-doença seja, na prática, descontado do tempo que se conta para ter direito a se aposentar. Em termos técnicos, o que ocorreria seria uma mudança na forma de calcular o chamado tempo de carência: o número mínimo de meses pagos ao INSS para ter direito a benefícios, como auxílios e aposentadoria. Para se aposentar por idade, é preciso ter no mínimo 180 meses de contribuição, o equivalente a 15 anos. e nesse período a pessoa tiver algum problema de saúde e ficar afastada por um ano, por exemplo, recebendo auxílio-doença, não poderá contar esse ano na carência. Terá de trabalhar mais um ano para compensar. A proposta de alteração na lei considera que quando a pessoa está afastada e recebe o auxílio, ela não contribui para o INSS. O impacto da medida recairia principalmente sobre as aposentadorias por idade, afetando em cheio pessoas de baixa renda.

É a população mais pobre que geralmente se aposenta por idade no Brasil, pois essa parcela da população não permanece no mercado formal de trabalho por muitos anos. Pelas regras atuais, homens (65 anos) e mulheres (60 anos) que tiverem pelo menos 15 anos de contribuições à Previdência conseguem esse benefício. Para trabalhadores rurais, são cinco anos a menos para ambos os sexos. Atualmente, há cerca de 10,77 milhões de aposentados por idade no país, o equivalente a quase 31% dos benefícios da Previdência Social e 27% dos gastos totais. No ano passado, o valor médio do benefício era de quase R\$ 970 -o salário mínimo era de R\$ 954. O pano de fundo da discussão é que a Justiça tem decidido a favor do trabalhador e determinado que, para cálculo da carência, deve ser considerado o tempo de afastamento do trabalho por razão de saúde. Por exemplo, um homem que completou 65 anos de idade, trabalhou 14 anos formalmente e recebeu auxílio-doença por um ano teria o direito a se aposentar por idade, segundo a regra atual.

A proposta que vem sendo discutida entre técnicos do Ministério da Economia e especialistas em Previdência é para alterar a legislação e impedir esse cálculo, restringindo mais o acesso à aposentadoria. O argumento é que, durante o auxílio-doença, não há pagamento ao INSS. Por isso, esse tempo não poderia ser considerado como forma de alcançar os requisitos mínimos. A mudança geraria pouco efeito nos casos das aposentadorias por tempo de contribuição -em que não há exigência de idade e o tempo de contribuição é de 30/35 anos (mulheres/homens). Neste caso, há uma carência de 15 anos, mas como o tempo de contribuição requerido é muito superior, a exclusão do período sob auxílio-doença não seria representativa. Para o advogado João Paulo Ribeiro, especialista em direito previdenciário, a proposta fere questões básicas da seguridade social. "Se a pessoa está doente, ela tem que ser amparada pelo sistema. É uma situação contrária à vontade do trabalhador", disse.

A medida provisória (MP) que passará um pente-fino no INSS ainda está em análise pelo governo. O presidente Jair Bolsonaro (PSL) terá que dar o aval e publicar o texto a ser enviado para o Congresso Nacional. No esboço da MP, a equipe técnica não apresentou uma estimativa de redução nas despesas da Previdência com essa medida em estudo. Alguns acreditam que essa nova regra valeria imediatamente, mas há especialistas contrários a essa tese. Consultores da Câmara dos Deputados defendem que seria injusto com quem já faz parte do regime previdenciário; a alteração só teria validade no futuro.

Fonte: Jornal Diário do Litoral (Online) – 10/01/2019

## **Governo estuda excluir afastamento por doença de cálculo para aposentadoria (Cont.)**

### **DOIS BENEFÍCIOS**

Ao retirar o período de auxílio-doença para calcular a carência, também ficaria mais difícil para que um trabalhador tenha direito a dois benefícios em um curto prazo. A medida provisória que está em elaboração prevê a criação de carência para receber o auxílio-reclusão, pago a dependentes do trabalhador preso. Inicialmente, seria estabelecido um prazo mínimo de 12 meses de contribuições, mas esse período pode ser estendido, de acordo com pessoas que participam das discussões. A medida provisória para alterar normas da Previdência Social pode economizar até R\$ 20 bilhões por ano, informou nesta terça (8) o ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni. A Casa Civil e o Ministério da Economia pretendem fechar ainda nesta semana a versão final do texto junto com Bolsonaro. A proposta será apresentada ao presidente nesta quarta (9). Economistas da área de Previdência também são consultados pela equipe de Guedes. A MP visa combater fraudes na Previdência e modernizar a legislação. A ideia é endurecer regras para pensão por morte, auxílio-reclusão e aposentadoria rural.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 10/01/2019

## **Pente-fino do INSS corta mais benefícios que o previsto**

O pente-fino do governo Michel Temer (MDB) nos benefícios por incapacidade do INSS foi encerrado com números acima do esperado, segundo dados do Ministério da Cidadania. A equipe econômica de Jair Bolsonaro (PSL) prepara um novo pente-fino, no mesmo modelo, e que poderá envolver todos os tipos de benefício. Entre julho de 2016, quando a revisão teve início com a publicação de medida provisória do ex-presidente Temer, a 31 de dezembro de 2018, peritos da Previdência examinaram 1,18 milhão de beneficiários de auxílios doença e aposentadorias por invalidez. Dos 472,3 mil auxílios reavaliados, 369,6 mil (78%) foram cancelados. No início do pente-fino, o governo estimava cortar até 20% dos auxílios de 530 mil segurados esperados para serem periciados. A previsão, portanto, era encerrar 106 mil auxílios-doença. Se considerados os cancelamentos gerados pelo não comparecimento à perícia ou outros motivos, como decisão judicial ou morte, o número de auxílios encerrados sobe para 452,3 mil.

O processo gerou uma economia de R\$ 14,5 bilhões com revisões de auxílios. É mais do que o triplo dos R\$ 4,3 bilhões que a gestão de Temer calculava deixar de gastar ao longo de cerca de dois anos de revisões. Em relação às aposentadorias por invalidez, 712,8 mil beneficiários foram examinados, sendo que 208,9 mil (29,3%) perderam suas rendas após as avaliações. Os cancelamentos de aposentadorias sobem para 274,8 mil se consideradas ausências ou outros motivos. Inicialmente, a expectativa era cancelar 2% do universo de 1,2 milhão de aposentadorias previstas para serem revisadas, o que resultaria no corte de 240 mil benefícios.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 10/01/2019

## **Endividamento das famílias cai em dezembro, revela pesquisa**

Os percentuais de famílias endividadas e inadimplentes fecharam 2018 em queda, segundo dados divulgados hoje (9) pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). As famílias com dívidas (não necessariamente em atraso) eram 59,8% em dezembro de 2018, abaixo dos 60,3% de novembro e dos 62,2% de dezembro de 2017. Já os inadimplentes, ou seja, aqueles com dívidas ou contas em atraso, somaram 22,8% em dezembro do ano passado, abaixo dos 22,9% do mês anterior e dos 25,7% de dezembro de 2017. Outro indicador em queda foi o percentual de famílias que não terão condições de pagar suas dívidas ou contas: de 9,7% em dezembro de 2017 e 9,5% em novembro de 2018 para 9,2% em dezembro de 2018. A proporção das famílias que disseram estar muito endividadas recuou de 12,8% em novembro para 12,4% em dezembro.

Fonte: Agência Brasil - <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-01/taxa-de-endividados-e-inadimplentes-cai-de-622-para-598>